PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2026 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 6º, 17º, Decreto Municipal nº 2530 de 18 de setembro de 2025 e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **02 de Junho de 2026** até as 08:30 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: **02 de Junho de 2026**, a partir das 08:40 horas.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: Aberto (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 56, I).
Impugnações e Esclarecimentos até o terceiro dia útil que antecedem o certame.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo câmeras de vigilância, sistema de alarme e monitoramento, sensores, cabeamento estruturado, suporte técnico, armazenamento e gerenciamento de imagens, com comunicação via internet e redundância por rádio homologado pela ANATEL, incluindo operação em regime de pronta resposta, destinados à segurança dos prédios públicos das diversas Secretarias Municipais.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
Anexo I – DFD – Documento de Formalização De Demanda.
Anexo II – ETP – Estudo Técnico Preliminar.
Anexo III – TR – Termo de Referência.
Anexo IV – Modelo De Proposta.
Anexo V – Modelo de carta de credenciamento.
Anexo VI – Modelo de declaração unificadas.
Anexo VII – Minuta de contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem às condições exigidas na Lei nº 14.133/2021, suas alterações e as exigências deste Edital.
3.2. Não poderão disputar a licitação ou participar do contrato, direta ou indiretamente todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
3.3. A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
4.1.3. Abrir as propostas de preços.
4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas.
4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos.
4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

maior oferta.

5. A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1. A abertura da sessão pública do certame se dará no dia e hora definida como pode ser visto no item 1.1, seguindo com a apresentação do representante legal da licitante, **abertura dos envelopes e demais atos no dia 02 de Junho de 2026 na sala do Setor de Licitações,** localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 750, Centro, na cidade de São Domingos-SC.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais **deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes**, salientamos que os mesmos **não serão devolvidos, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

6.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente.
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso.

6.1.2. Representante:

a) Carteira de Identidade ou documento.
b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo V, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.
c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

6.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

6.2.1. I – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da abertura das propostas.

6.2.2. As **MEI's (Microempreendedor Individual)** deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência conforme subitem 6.2.

Nota 01: A participação nas condições previstas neste item implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123/06.

6.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento antes do início da abertura da sessão da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

6.4. A comissão poderá realizar cópias de documentos essenciais ao credenciamento, declarações e autentica-los no momento do credenciamento, respeitando o princípio da livre concorrência e participação no certame.

6.5. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.6. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento,

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações, certidão negativa correcional em envelope separado da Habilitação e Proposta**.

6.6.1. Na hipótese de ausência de apresentação das declarações constantes e estando presente o representante legal na sala onde está ocorrendo a sessão e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta do documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato, sendo necessário declarar de próprio punho ou verbalmente registrado em Ata.

6.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS (Envelope 01):

7.1. As propostas de preços (Envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

7.1.1. Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente.

7.1.2. Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**.

7.1.3. Data.

7.1.4. Valor da Oferta grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente.

Nota 02: Na hipótese de a proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido no subitem 7.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DO JULGAMENTO:

8.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital e a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/06 e 147/14 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de **"MENOR PREÇO POR LOTE".**

8.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis, bem como com preços superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente.

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

10. DA HABILITAÇÃO (Envelope 02):

10.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

10.2. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

10.2.1. Apresentar a declaração exigida assinada a punho ou digital conforme anexo VI, junto a documentação de Habilitação, sendo desclassificatório a inexistência deste documento.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual.

10.3.2. Cópia do **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

10.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**/MF).

10.3.4. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.4.1. Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União.

10.4.2. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

10.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

10.4.4. Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**.

10.4.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

NOTAS 03:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet.

- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, ou fotocópias simples acompanhadas dos originais para autenticação na sessão.

- Não serão autenticados documentos no setor de protocolo no dia da abertura da Licitação.

- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02, preferencialmente dispostos ordenadamente.

11. SESSÃO DO PREGÃO:

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.3. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3. DOS LANCES VERBAIS:

11.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de menor valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

11.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.3.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela detentora da melhor oferta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.6, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora.

d) O disposto no subitem 11.3.6 somente será aplicado quando a maior oferta na fase de lances não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Nota 04: Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances**, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

11.4. DO JULGAMENTO:

11.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço**.

11.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

11.4.4. Em havendo apenas um lance e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5. Sendo aceitável a lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

11.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim adiante.

11.4.9. Sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes **"Documentação de Habilitação"** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao@saodomingos.sc.gov.br no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos-SC.

12.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.saodomingos.sc.gov.br.

12.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias uteis para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias, subsequentes à liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a devida certificação pela Secretaria Municipal requisitante, por quem de direito e pelo gestor da Ata de Registro de Preços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.

14.2. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela responsável pela Secretaria requisitante.

14.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento às obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
14.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da licitante com preços registrados neste certame, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
14.5. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

15. DA VIGÊNCIA:

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 84 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração e de acordo com o Decreto regulamentado nº 2526 de 16 de setembro de 2025. Se tratando de Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado os quantitativos totais dos itens originados do certame, respeitando o prazo limite da vigência.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. A Prestação dos serviços/objeto deste instrumento está descrito no termo de referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES:

17.1. **São obrigações da Contratante:**
17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
17.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
17.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
17.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
17.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. **São obrigações da contratada:**
a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos itens/serviço, conforme a solicitação da secretaria requisitante e especificações a serem fornecidas pelo Município, no prazo estabelecido neste termo.
b) A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, em regime de locação/comodato;
c) A CONTRATADA obriga-se a realizar instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
d) A CONTRATADA obriga-se a garantir monitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
e) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar central de monitoramento própria e equipe técnica capacitada;
f) A CONTRATADA obriga-se a atuar em regime de pronta resposta, com atendimento presencial em até 05 (cinco) minutos após disparo do alarme;
g) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar vigilante para permanência no local da ocorrência até a chegada da autoridade policial competente, quando necessário;

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

h) A CONTRATADA obriga-se a:
h.1) Garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto do sistema de alarme monitorado, por meio de, no mínimo, dois canais de comunicação independentes, sendo ao menos um deles via rádio (radiofrequência), com comutação automática em caso de falha do canal principal;
h.2) Utilizar exclusivamente equipamentos de comunicação via rádio devidamente homologados pela ANATEL;
h.3) Manter válida, durante toda a vigência do contrato, a Outorga do Serviço Limitado Privado (SLP) – Serviço 125 – Supervisão e Controle, emitida pela ANATEL, para o estado de Santa Catarina, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração, suspensão ou cancelamento da referida outorga;
h.4) Apresentar, quando solicitado pela fiscalização do contrato, comprovação da regularidade da outorga ANATEL e da homologação dos equipamentos de rádio utilizados;
h.5) A perda, suspensão ou não renovação da outorga ANATEL configurará descumprimento de obrigação contratual essencial, sujeitando a contratada às sanções previstas no contrato, podendo ensejar a extinção contratual na forma do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
i) A CONTRATADA obriga-se a manter o armazenamento das imagens pelo período mínimo de 20 (vinte) dias;
j) A CONTRATADA obriga-se a substituir equipamentos defeituosos ou danificados, sem ônus adicional para a Administração em no máximo 12h após a identificação do problema;
k) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar suporte técnico e assistência em até 06 (seis) horas úteis após solicitado;
l) A CONTRATADA obriga-se a responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
m) A CONTRATADA obriga-se a Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente no que se refere a imagens captadas pelos sistemas de CFTV, observando integralmente a legislação de proteção de dados pessoais aplicável.
n) A CONTRATADA obriga-se a possuir sede, filial ou base operacional no Município de São Domingos/SC no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a homologação do certame, mantendo estrutura compatível com a execução dos serviços e atendimento das ocorrências previstas contratualmente.
o) A CONTRATADA obriga-se a possuir registro ou visto junto ao CRT (conselho regional dos técnicos industriais) da empresa e do responsável técnico legalmente habilitado, compatível com os serviços de instalação, manutenção e monitoramento eletrônico objeto da contratação;
p) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, manutenção e suporte operacional dos sistemas contratados;
q) A CONTRATADA obriga-se a realizar manutenção preventiva periódica nos equipamentos, com periodicidade mínima mensal, incluindo limpeza, verificação de funcionamento, atualização de software/firmware e testes dos sistemas de alarme e CFTV, apresentando relatório ao fiscal do contrato.

18. DAS PENALIDADES:

A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
18.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
18.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
18.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
18.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
18.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
18.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
18.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

18.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
18.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
18.3.7. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações.
18.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
18.3.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
18.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
18.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
18.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
18.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
18.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
18.4.2. As peculiaridades do caso concreto.
18.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
18.4.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
18.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.4.6. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
18.4.7. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

19.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de São Domingos-SC, na Rua Getúlio Vargas, 750, Centro, através do e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3443-0281, informando o número da licitação, nos dias úteis, das **07:30 às 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas;
19.2. Informações complementares referentes aos Serviços licitados, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no telefone: (49) 3443-0281.

20. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC, designa como:
Gestor, o Srº **André Aniba Sartori – Secretário Municipal de Administração e Fazenda**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e a **Srº Maycon Luiz Toso – Consultor Administrativo,** para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
20.2. As exigências e a atuação da fiscalização seguem no descrito no Decreto Municipal nº 2318 de 03 de abril de 2025 pelo CONTRATANTE e em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

21.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ata, os preços registrados, poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, desde que seja **COMPROVADA DOCUMENTALMENTE PELA CONTRATADA**, a variação dos preços registrados.

21.2. A revisão prevista no artigo 124, II, "*d*", da Lei Federal nº 14.133/21, objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, **DEVENDO SER COMPROVADO DOCUMENTALMENTE PELA CONTRATADA**, a variação dos preços registrados.

21.4. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de São Domingos-SC, subsequente os ora fixados.

22.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão;

22.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

São Domingos-SC, 20 de Maio de 2026.

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO I

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**	
Responsável pela Demanda: Secretário(a): André Aniba Sartori	**Responsável pelo ETP:** Luiza Borges Bonan – Consultora Administrativa
E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br	**Telefone:** (49) 3443-0281

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo câmeras de vigilância, sistema de alarme e monitoramento, sensores, cabeamento estruturado, suporte técnico, armazenamento e gerenciamento de imagens, com comunicação via internet e redundância por rádio homologado pela ANATEL, incluindo operação em regime de pronta resposta, destinados à segurança dos prédios públicos das diversas Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A presente contratação tem por finalidade garantir a segurança patrimonial dos prédios públicos municipais, bem como a proteção de bens, equipamentos e a integridade de servidores e usuários. A ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento e alarme, com monitoramento remoto 24 horas e pronta resposta, permite a identificação rápida de ocorrências e a atuação imediata em situações de risco, reduzindo danos ao patrimônio público. A solução integrada, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, assegura maior eficiência, continuidade dos serviços e economicidade, evitando contratações fragmentadas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando o fortalecimento da segurança nas diversas unidades administrativas do Município.

3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal de Urbanismo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Defesa Civil
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

Item	Quantidade	Unidade	Especificação
01	12	Mês	**PONTO 01 –** **PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade de envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
02	12	Mês	**PONTO 2 – GARAGEM MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 22 câmeras (12 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
03	12	Mês	**PONTO 03 – PRAÇA GERMANO GRISS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 15 câmeras (10 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
04	12	Mês	**PONTO 04 – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ MULINARI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 8 câmeras e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
05	12	Mês	**PONTO 05 – CAMPO ALTO DA COLINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

06	12	Mês	**PONTO 06 – PRAINHA CAMPING:** Prestação de serviço de videomonitoramento, composto por 20 câmeras (14 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias, com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
07	12	Mês	**PONTO 07 – CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
08	12	Mês	**PONTO 08 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 06 câmeras padrão e sistema de alarme com 11 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
09	12	Mês	**PONTO 09 – PRÉDIO ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
10	12	Mês	**PONTO 10 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA FLOR DE ARAUCÁRIA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
11	12	Mês	**PONTO 11 – E.E.F. PROFESSORA NAIR TEIXEIRA MORSCHHEISER:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 30 câmeras (20 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
12	12	Mês	**PONTO 12 – PRÉDIO DA PREFEITURA – GARAGEM DA EDUCAÇÃO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 01 câmera tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
13	12	Mês	**PONTO 13 – CEIM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 24 câmeras (15 câmeras padrão e 09 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
14	12	Mês	**PONTO 14 – CENTRO DE EVENTOS E CULTURA VEREADOR VALCINO LODI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 12 câmeras (6 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
15	12	Mês	**PONTO 15 – ESCOLA INFANTIL BRANCA DE NEVE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
16	12	Mês	**PONTO 16 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 12 câmeras (8 câmeras padrão e 4 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
17	12	Mês	**PONTO 17 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL PINGO DE GENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 10 câmeras (5 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
18	12	Mês	**PONTO 18 – ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BARBIERO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras (10 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 30 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
19	12	Mês	**PONTO 19 – CENTRO DE MÚLTIPLO USO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 04 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
20	12	Mês	**PONTO 20 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
21	12	Mês	**PONTO 21 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ARI BORTOLI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
22	12	Mês	**PONTO 22 – CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 18 câmeras (15 câmeras padrão e 3 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
23	12	Mês	**PONTO 23 – FARMÁCIA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 03 câmeras (02 câmeras padrão e 01 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 06 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.
24	12	Mês	**PONTO 24 – PRÉDIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 15 sensores (15 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

5. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO: 5 (conselho tutelar)
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 11
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 21 (fundamental)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 26 (creche)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 29 (pré)
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 34 (cultura)
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: 42
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 58
07.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER: 64
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 66 (convênios de trânsito)
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 69
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO: 77
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 92 (próprios)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 96 (PSB)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 98 (bolsa familia)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 102 (PSE)
14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL: 105
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA: 117
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: 7
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: 12

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:

Fiscal do contrato: Maycon Luiz Toso.
Cargo: Consultor Administrativo.
Matricula: 4978.

Gestor: Secretários de cada pasta.

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no Termo de Referência.

São Domingos-SC, 08 de Abril de 2026.

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO II

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.
O Estudo Técnico Preliminar deverá respeitar todas as diretrizes previstas na Lei nº14.133/2021 artigo 18 § 1º e 2º.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo câmeras de vigilância, sistema de alarme e monitoramento, sensores, cabeamento estruturado, suporte técnico, armazenamento e gerenciamento de imagens, com comunicação via internet e redundância por rádio homologado pela ANATEL, incluindo operação em regime de pronta resposta, destinados à segurança dos prédios públicos das diversas Secretarias Municipais.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):

A contratação é necessária para suprir a demanda por segurança e monitoramento dos prédios públicos municipais, garantindo a proteção do patrimônio público, a prevenção de ocorrências e a continuidade das atividades administrativas. A inexistência ou insuficiência de sistemas adequados de videomonitoramento e alarme compromete a segurança dos imóveis, tornando necessária a implantação e ampliação de solução integrada com monitoramento remoto 24 horas e atendimento em pronta resposta.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II):

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, art 18 §1, II de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Administração e Fazenda foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 23. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

SECRETARIA DE SAÚDE - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Saúde foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 04. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Educação e Cultura foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 04. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Assistência Social foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 10. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Infraestrutura foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 05. Aprovado pelo DECRETO Nº3026, DE 12 de maio de 2026. Publicação Nº8317269, no órgão Diário oficial dos Municípios.

SECRETARIA DE URBANISMO - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Urbanismo foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 05. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 06. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

SECRETARIA DE ESPORTE - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Esporte foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 07. Aprovado pelo DECRETO Nº 2380, DE 07 de maio de 2025. Publicação Nº 7201761, no órgão Diário oficial dos Municípios.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - O Plano de Contratações Anual – PCA do Município de São Domingos, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente foi devidamente elaborado, com a despesa prevista desta contratação, para o ano de 2026, na página 20. Aprovado pelo DECRETO Nº3026, DE 12 de maio de 2026. Publicação Nº8317269, no órgão Diário oficial dos Municípios.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):

Os serviços especificados no objeto acima identificado têm natureza de serviços comuns da Lei Federal 14.133/2021 em seu artigo 18, §1º.
Para o fornecimento do elemento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade objeto de licitação bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:
Art. 62. *A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
I *- Jurídica;*
II *- Técnica;*
III *- Fiscal, social e trabalhista;*
IV *- Econômico-financeira.*
Os documentos exigidos poderão ser vistor no corpo do edital, detalhadamente para melhor entendimento.
Considerando que a empresa deve fornecer os itens/serviço de acordo com o que foi estabelecido no edital e seus anexos, respeitando o Princípio da Eficiência e da Economicidade, dessa forma, o serviço deve ser prestado pela empresa vencedora, não sendo aceito a terceirização. Reservando a secretaria requisitante o direito de devolver os materiais em desacordo com a descrição do item, os quais devem ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, §1º, IV):

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tem como parâmetro nos levantamentos e estudos realizados por equipe técnica para obtenção de suprir a necessidade.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO – COTAÇÃO DE VALORES (art. 18, §1º, V):

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou media do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em site disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Este estudo técnico optou pela busca de cotação de valores nas seguintes fontes:

TABELA COM REFERÊNCIA DE VALORES:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Município de São Domingos-SC	Município de Nova Esperança-PR	Valor Estimado
01	12	Mês	**PONTO 01 – PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL,	R$ 19.680,00	R$ 28.768,80	R$ 24.224,40

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			garantindo a continuidade de envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
02	12	Mês	**PONTO 2 – GARAGEM MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 22 câmeras (12 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 21.648,00	R$ 31.645,68	R$ 26.646,84

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

03	12	Mês	**PONTO 03 – PRAÇA GERMANO GRISS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 15 câmeras (10 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 14.760,00	R$ 26.970,75	R$ 18.168,00
04	12	Mês	**PONTO 04 – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ MULINARI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 8 câmeras e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e	R$ 7.872,00	R$ 11.507,52	R$ 9.689,76

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
05	12	Mês	**PONTO 05 – CAMPO ALTO DA COLINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em	R$ 4.920,00	R$ 7.192,20	R$ 6.056,10

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
06	12	Mês	**PONTO 06 – PRAINHA CAMPING:** Prestação de serviço de videomonitoramento, composto por 20 câmeras (14 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias, com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 19.680,00	R$ 28.768,80	R$ 24.244,40
07	12	Mês	**PONTO 07 – CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto	R$ 3.936,00	R$ 5.753,76	R$ 4.844,88

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
08	12	Mês	**PONTO 08 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 06 câmeras padrão e sistema de alarme com 11	R$ 5.904,00	R$ 8.630,64	R$ 7.267,32

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
09	12	Mês	**PONTO 09 – PRÉDIO ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação,	R$ 6.888,00	R$ 10.069,08	R$ 8.478,54

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
10	12	Mês	**PONTO 10 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA FLOR DE ARAUCÁRIA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e	R$ 3.936,00	R$ 5.753,76	R$ 4.844,88

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
11	12	Mês	**PONTO 11 – E.E.F. PROFESSORA NAIR TEIXEIRA MORSCHHEISER:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 30 câmeras (20 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência	R$ 29,520,00	R$ 43.153,32	R$ 36.336,66

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
12	12	Mês	**PONTO 12 – PRÉDIO DA PREFEITURA – GARAGEM DA EDUCAÇÃO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 01 câmera tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em	R$ 984,00	R$ 1.438,44	R$ 1.211,22

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
13	12	Mês	**PONTO 13 – CEIM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 24 câmeras (15 câmeras padrão e 09 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em	R$ 23,616,00	R$ 34.522,56	R$ 29.069,28

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
14	12	Mês	**PONTO 14 – CENTRO DE EVENTOS E CULTURA VEREADOR VALCINO LODI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 12 câmeras (6 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do	R$ 11.808,00	R$ 17.261,28	R$ 14.534,64

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
15	12	Mês	**PONTO 15 – ESCOLA INFANTIL BRANCA DE NEVE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 3.936,00	R$ 5.753,76	R$ 4.844,88
16	12	Mês	**PONTO 16 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO:** Prestação de serviço integrado de	R$ 11,808,00	R$ 17.261,28	R$ 14.534,64

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			videomonitoramento composto por 12 câmeras (8 câmeras padrão e 4 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
17	12	Mês	**PONTO 17 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL PINGO DE GENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 10 câmeras (5 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com	R$ 9.840,00	R$ 14.384,40	R$ 12.112,20

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
18	12	Mês	**PONTO 18 – ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BARBIERO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras (10 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 30 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup	R$ 19.680,00	R$ 28.768,80	R$ 24.224,40

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
19	12	Mês	**PONTO 19 – CENTRO DE MÚLTIPLO USO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 04 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 3.936,00	R$ 5.753,76	R$ 4.844,88

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

20	12	Mês	**PONTO 20 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 3.936,00	R$ 5.753,76	R$ 4.844,88

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

21	12	Mês	**PONTO 21 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ARI BORTOLI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 6.888,00	R$ 10.069,08	R$ 8.478,54

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

22	12	Mês	**PONTO 22 – CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 18 câmeras (15 câmeras padrão e 3 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 17.712,00	R$ 25.891,92	R$ 21.801,96
23	12	Mês	**PONTO 23 – FARMÁCIA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 03 câmeras (02 câmeras padrão e 01 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 06 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em	R$ 2.952,00	R$ 4.315,32	R$ 3.633,66

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
24	12	Mês	**PONTO 24 – PRÉDIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 15 sensores (15 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação,	R$ 1.640,00	R$ 2.397,40	R$ 2.018,70

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.			
Valor estimado TOTAL para o LOTE 01:						**R$ 339.161,36**

Fontes eletrônicas:
https://pncp.gov.br/app/editais/10561874000171/2026/1 - Município de Coronel Freitas-SC.

Para composição dos valores estimados da presente contratação, foram utilizados como referência os contratos dos Municípios de São Domingos/SC e Nova Esperança/PR, por apresentarem quantitativos identificáveis e características técnicas compatíveis com o objeto pretendido.

O cálculo dos valores foi realizado mediante proporcionalização técnica baseada no quantitativo de câmeras previsto em cada ponto monitorado, considerando os valores globais das contratações de referência e suas respectivas composições. Após a obtenção do valor proporcional correspondente, aplicou-se a média aritmética simples entre os valores apurados nos dois municípios, resultando no valor estimado de cada item desta contratação.

O processo do Município de Coronel Freitas/SC foi utilizado exclusivamente como referência complementar de mercado, com a finalidade de demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços atualmente praticados pela Administração Pública, considerando que o referido processo não apresentava quantitativos detalhados suficientes para aplicação da proporcionalização matemática individualizada dos itens.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI):

Mediante pesquisa de valores acima citado, a contratação terá como valor total de R$ 339.161,36 (Trezentos e trinta e nove mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) como pode ser visto minuciosamente no termo de referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Desse modo, o § 1º do referido artigo estabelece que: deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Em vista disto, analisando o item que é objeto da pretensa contratação e, tendo como norte os princípios da eficácia, economicidade e competitividade, bem como a busca por preços mais acessíveis, não há necessidade do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

Pretende-se, com a presente licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com itens de qualidade e prestação de serviço qualificado.
A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização de uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, §1º, X):

Art. 18, § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
A Unidade Municipal solicitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo que a designação dos mesmos será realizada de acordo com as normas observando o princípio da Segregação das Funções.
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
10.1 Elaboração de minuta do edital;
10.2 Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
10.3 Designação dos agentes necessários para a atuação no feito;
10.4 Elaboração de minuta do contrato;
10.5 Encaminhamento do processo para análise jurídica;
10.6 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
10.7 Publicação e divulgação do edital e anexos;
10.8 Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
10.9 Realização do certame, com suas respectivas etapas;
10.10 Homologação e adjudicação do certame;
10.11 Assinatura e publicação do contrato;
10.12 Empenhamento da despesa contratada;
10.12 Indicação do fiscal;
10.13 indicação do gestor.

11.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18, §1º, VII):

A contratação possui baixo impacto ambiental, considerando tratar-se de prestação de serviços com utilização de equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança. Os principais impactos relacionados referem-se ao consumo de energia elétrica e à geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos. Como medida mitigadora, a contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de equipamentos e componentes eletrônicos eventualmente substituídos, conforme a legislação ambiental vigente.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

12.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art.18, 1º§, XIII):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e seus anexos, como também na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação. Declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

13.ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO:

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Eventos de Risco – Diagnóstico:

Nº	Evento(s)	Causa(s)	Consequência(s)	Probabilidade	Impacto	Nível
1	Falha na estimativa de quantitativos de equipamentos	Levantamento inadequado das necessidades de cada prédio	Pontos cegos de monitoramento ou contratação excessiva	Media (3)	Alto (4)	Alto
2	Definição inadequada dos requisitos técnicos	Desconhecimento das tecnologias atuais	Aquisição de equipamentos obsoletos ou incompatíveis	Baixa (2)	Alto (4)	Alto
3	Fracasso ou deserção da licitação	Exigências restritivas ou valor estimado abaixo do mercado	Atraso na implantação do sistema de segurança	Media (3)	Alto (4)	Alto
4	Impugnações ou recursos protelatórios	Ambiguidade ou erros no edital	Atraso no cronograma de contratação	Alta (4)	Médio (3)	Alto
5	Atraso na instalação dos equipamentos	Falta de planejamento logístico da contratada	Prédios públicos desprotegidos por m ais tempo	Media (3)	Alto (4)	Alto
6	Falha na comunicação via internet e radio	Problemas de infraestrutura ou equipamentos defeituosos	Interrupção do monitoramento e envio de alertas	Media (3)	Muito Alto (5)	Extremo
7	Descumprimento do tempo de pronta resposta	Dimensionamento inadequado da equipe de vigilantes	Danos ao patrimônio público por falta de intervenção tempestiva	Baixa (2)	Muito Alto (5)	Alto
8	Perda ou vazamento de imagens armazenadas	Falhas de segurança cibernética ou defeito nos servidores	Impossibilidade de auditoria e violação de privacidade	Baixa (2)	Muito Alto (5)	Alto

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Eventos de Risco – Ações e Responsáveis:

Nº	Evento(s)	Ações Preventivas	Responsável Preventivas	Ações Contingência	Responsável Contingência
1	Falha na estimativa de quantitativos de equipamentos	Realizar vistorias técnicas detalhadas e mapeamento prévio	Equipe de Planejamento	Aditivar o contrato ou remanejar equipamentos	Gestor do Contrato
2	Definição inadequada dos requisitos técnicos	Realizar ampla pesquisa de mercado e consultar especialistas	Equipe de Planejamento	Revisar o Termo de Referência antes da publicação	Setor de Licitações
3	Fracasso ou deserção da licitação	Realizar pesquisa de preços abrangente e evitar cláusulas restritivas	Setor de Compras	Revisar o edital e republicar o certame	Setor de Licitações
4	Impugnações ou recursos protelatórios	Revisão minuciosa do edital pela assessoria jurídica	Assessoria Jurídica	Analisar e responder aos recursos com celeridade	Pregoeiro
5	Atraso na instalação dos equipamentos	Estabelecer cronograma rigoroso e exigir comprovação técnica	Gestor do Contrato	Aplicar sanções contratuais e notificar a empresa	Fiscal do Contrato
6	Falha na comunicação via internet e radio	Exigir certificação ANATEL e realizar testes de conectividade	Fiscal Técnico	Acionar suporte técnico para restabelecimento imediato	Contratada
7	Descumprimento do tempo de pronta resposta	Exigir base operacional compatível e realizar simulados	Gestor do Contrato	Acionar forças de segurança pública e aplicar multas	Central de Monitoramento
8	Perda ou vazamento de imagens armazenadas	Exigir armazenamento em nuvem com criptografia e backups	Fiscal de TI	Acionar protocolos de recuperação e notificar autoridades	Gestor do Contrato

São Domingos-SC, 12 de Maio de 2026.

Luiza Borges Bonan
Consultora Administrativa

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO III

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

(Art.6º XXIII Documentos Necessários)

UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:

Secretaria de Administração e Fazenda de São Domingos-SC.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo câmeras de vigilância, sistema de alarme e monitoramento, sensores, cabeamento estruturado, suporte técnico, armazenamento e gerenciamento de imagens, com comunicação via internet e redundância por rádio homologado pela ANATEL, incluindo operação em regime de pronta resposta, destinados à segurança dos prédios públicos das diversas Secretarias Municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança patrimonial dos prédios públicos municipais, bem como a proteção de bens, equipamentos, documentos e usuários dos serviços públicos. A solução adotada consiste na prestação de serviço contínuo de videomonitoramento e sistema de alarme com monitoramento remoto 24 horas, pronta resposta e suporte técnico, incluindo fornecimento dos equipamentos em regime de locação/comodato, mostrando-se a alternativa mais adequada e vantajosa à Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

(X) pregão presencial (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);

( ) pregão eletrônico (registro de preço);

( ) concorrência (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);

( ) dispensa eletrônica (Art. 75. É dispensável a licitação);

( ) dispensa (Art. 75. É dispensável a licitação);

( ) inexigibilidade (Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição);

( ) credenciamento (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

A licitação pela modalidade presencial, conforme disposto no Art. 17 §2° da Lei 14.133/21, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa-se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. A Lei 14.133 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico, e não a sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma a Administração Pública apenas optou por sua forma presencial, pois além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

eminentemente público e aberto, não resultando prejuízos a Administração, eis a motivação da inviabilidade da utilização do pregão de forma eletrônica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de:

( ) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço).
(X) com termo formal (contrato).
( ) sem termo formal – pagamentos imediatos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

No caso de contratos formais que trata o Art. 106 da Lei 14.133/21- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes I, II, III.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A entrega do serviço deverá ser feita em **até 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante.
Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) dias subsequente a liquidação da nota fiscal após o recebimento definitivo do objeto, mediante certificação de entrega emitida pelo responsável da pasta, com apresentação da respectiva Nota Fiscal.
A vigência do contrato terá duração de até 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com a modalidade dentro dos critérios da lei 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.
A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

LOTE 01:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Mês	**PONTO 01 – PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade de envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 2.018,70	R$ 24.224,40
02	12	Mês	**PONTO 2 – GARAGEM MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 22 câmeras (12 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 2.220,57	R$ 26.646,84

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

03	12	Mês	**PONTO 03 – PRAÇA GERMANO GRISS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 15 câmeras (10 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 1.514,00	R$ 18.168,00
04	12	Mês	**PONTO 04 – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ MULINARI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 8 câmeras e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 807,48	R$ 9.689,76
05	12	Mês	**PONTO 05 – CAMPO ALTO DA COLINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva,	R$ 504,68	R$ 6.056,10

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
06	12	Mês	**PONTO 06 – PRAINHA CAMPING:** Prestação de serviço de videomonitoramento, composto por 20 câmeras (14 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias, com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 2.020,37	R$ 24.244,40
07	12	Mês	**PONTO 07 – CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para	R$ 403,74	R$ 4.844,88

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
08	12	Mês	**PONTO 08 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 06 câmeras padrão e sistema de alarme com 11 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 605,61	R$ 7.267,32
09	12	Mês	**PONTO 09 – PRÉDIO ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e	R$ 706,55	R$ 8.478,54

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
10	12	Mês	**PONTO 10 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA FLOR DE ARAUCÁRIA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 403,74	R$ 4.844,88
11	12	Mês	**PONTO 11 – E.E.F. PROFESSORA NAIR TEIXEIRA MORSCHHEISER:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 30 câmeras (20 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em	R$ 3.028,05	R$ 36.336,66

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
12	12	Mês	**PONTO 12 – PRÉDIO DA PREFEITURA – GARAGEM DA EDUCAÇÃO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 01 câmera tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 100,94	R$ 1.211,22
13	12	Mês	**PONTO 13 – CEIM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 24 câmeras (15 câmeras padrão e 09 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 2.422,44	R$ 29.069,28

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

14	12	Mês	**PONTO 14 – CENTRO DE EVENTOS E CULTURA VEREADOR VALCINO LODI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 12 câmeras (6 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 1.211,22	R$ 14.534,64
15	12	Mês	**PONTO 15 – ESCOLA INFANTIL BRANCA DE NEVE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 403,74	R$ 4.844,88

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

16	12	Mês	**PONTO 16 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 12 câmeras (8 câmeras padrão e 4 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 1.211,22	R$ 14.534,64
17	12	Mês	**PONTO 17 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL PINGO DE GENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 10 câmeras (5 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 1.009,35	R$ 12.112,20
18	12	Mês	**PONTO 18 – ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BARBIERO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras (10 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 30 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no	R$ 2.018,70	R$ 24.224,40

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
19	12	Mês	**PONTO 19 – CENTRO DE MÚLTIPLO USO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 04 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 403,74	R$ 4.844,88
20	12	Mês	**PONTO 20 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos	R$ 403,74	R$ 4.844,88

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
21	12	Mês	**PONTO 21 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ARI BORTOLI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 706,55	R$ 8.478,54
22	12	Mês	**PONTO 22 – CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 18 câmeras (15 câmeras padrão e 3 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 1.816,83	R$ 21.801,96

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

23	12	Mês	**PONTO 23 – FARMÁCIA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 03 câmeras (02 câmeras padrão e 01 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 06 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$ 302,81	R$ 3.633,66
24	12	Mês	**PONTO 24 – PRÉDIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 15 sensores (15 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de	R$ 2.018,70	R$ 24.224,40

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
				Valor estimado TOTAL para o LOTE 01:	**R$ 339.161,36**

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO: 5 (conselho tutelar)
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 11
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 21 (fundamental)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 26 (creche)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 29 (pré)
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 34 (cultura)
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: 42
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 58
07.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER: 64
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 66 (convênios de trânsito)
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 69
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO: 77
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 92 (próprios)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 96 (PSB)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 98 (bolsa familia)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 102 (PSE)
14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL: 105
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA: 117
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: 7
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: 12

11.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos itens/serviço, conforme a solicitação da secretaria requisitante e especificações a serem fornecidas pelo Município, no prazo estabelecido neste termo.
b) A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, em regime de locação/comodato;
c) A CONTRATADA obriga-se a realizar instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
d) A CONTRATADA obriga-se a garantir monitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
e) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar central de monitoramento própria e equipe técnica capacitada;
f) A CONTRATADA obriga-se a atuar em regime de pronta resposta, com atendimento presencial em até 05 (cinco) minutos após disparo do alarme;
g) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar vigilante para permanência no local da ocorrência até a chegada da autoridade policial competente, quando necessário;
h) A CONTRATADA obriga-se a:
h.1) Garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto do sistema de alarme monitorado, por meio de, no mínimo, dois canais de comunicação independentes, sendo ao menos um deles via rádio (radiofrequência), com comutação automática em caso de falha do canal principal;
h.2) Utilizar exclusivamente equipamentos de comunicação via rádio devidamente homologados pela ANATEL;
h.3) Manter válida, durante toda a vigência do contrato, a Outorga do Serviço Limitado Privado (SLP) – Serviço 125 – Supervisão e Controle, emitida pela ANATEL, para o estado de Santa Catarina, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração, suspensão ou cancelamento da referida outorga;
h.4) Apresentar, quando solicitado pela fiscalização do contrato, comprovação da regularidade da outorga ANATEL e da homologação dos equipamentos de rádio utilizados;
h.5) A perda, suspensão ou não renovação da outorga ANATEL configurará descumprimento de obrigação contratual essencial, sujeitando a contratada às sanções previstas no contrato, podendo ensejar a extinção contratual na forma do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

i) A CONTRATADA obriga-se a manter o armazenamento das imagens pelo período mínimo de 20 (vinte) dias;
j) A CONTRATADA obriga-se a substituir equipamentos defeituosos ou danificados, sem ônus adicional para a Administração em no máximo 12h após a identificação do problema;
k) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar suporte técnico e assistência em até 06 (seis) horas úteis após solicitado;
l) A CONTRATADA obriga-se a responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
m) A CONTRATADA obriga-se a Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente no que se refere a imagens captadas pelos sistemas de CFTV, observando integralmente a legislação de proteção de dados pessoais aplicável.
n) A CONTRATADA obriga-se a possuir sede, filial ou base operacional no Município de São Domingos/SC no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a homologação do certame, mantendo estrutura compatível com a execução dos serviços e atendimento das ocorrências previstas contratualmente.
o) A CONTRATADA obriga-se a possuir registro ou visto junto ao CRT (conselho regional dos técnicos industriais) da empresa e do responsável técnico legalmente habilitado, compatível com os serviços de instalação, manutenção e monitoramento eletrônico objeto da contratação;
p) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, manutenção e suporte operacional dos sistemas contratados;
q) A CONTRATADA obriga-se a realizar manutenção preventiva periódica nos equipamentos, com periodicidade mínima mensal, incluindo limpeza, verificação de funcionamento, atualização de software/firmware e testes dos sistemas de alarme e CFTV, apresentando relatório ao fiscal do contrato.

12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente indicado pelo setor responsável;
c) efetuar o pagamento no prazo previsto.
d) Permitir acesso da contratada aos locais de instalação e manutenção dos equipamentos;
e) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
f) Disponibilizar as informações necessárias para execução adequada do objeto;
g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme previsto no Termo de Referência e contrato.

13.LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados nos prédios públicos pertencentes às diversas Secretarias Municipais do Município de São Domingos/SC, conforme locais e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A instalação, configuração, manutenção e monitoramento dos equipamentos serão realizados de forma contínua, conforme demanda da Administração Municipal.

Os atendimentos presenciais decorrentes de disparos de alarme, falhas no sistema ou necessidade de suporte técnico deverão ocorrer diretamente no local da ocorrência, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

São Domingos, 14 de Maio de 2026.

André Aniba Sartori
Secretaria de Administração e Fazenda

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA

Pregão ELETRÔNICO Nº *** PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

....., ... DE ..... DE 20***.

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo (s) diretores ..... ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São Domingos-SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ...../2026, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer essa em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

....., ... DE ..... DE 20***.

Assinatura e carimbo

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO VI

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

(Obs.: Enviar em anexo junto com a documentação de habilitação)

Pregão PRESENCIAL Nº *** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM **10.2.1 DESTE EDITAL**, COMO CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUE CUMPRO COM TODOS OS REQUISITOS:

a) Cumpro com os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art's 42 a 49;

b) Conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Digo que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços;

d) Compreendo que a proposta econômica na sua integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas *infralegais*, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

e) Cumpro os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

f) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h) Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

....., ... DE ..... DE 20***.

(REPRESENTANTE LEGAL)

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xx/xxxx

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos- SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Secretário Municipal, Sr. **André Aniba Sartori,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos-SC denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com sede na Rua XXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXX, do município de Xxxxxxxxxxxxxxx, Estado Xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Srº **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº XXXXXXXXX, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 121/2026 na modalidade Pregão Presencial nº 30/2026, na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 06/02/2025 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

2.1. Contratação de empresa prestadora de serviço para:
2.1.1. Fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo câmeras de vigilância, sistema de alarme e monitoramento, sensores, cabeamento estruturado, suporte técnico, armazenamento e gerenciamento de imagens, com comunicação via internet e redundância por rádio homologado pela ANATEL, incluindo operação em regime de pronta resposta, destinados à segurança dos prédios públicos das diversas Secretarias Municipais.

LOTE 01:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Mês	**PONTO 01 – PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade de envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
02	12	Mês	**PONTO 2 – GARAGEM MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 22 câmeras (12 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
03	12	Mês	**PONTO 03 – PRAÇA GERMANO GRISS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 15 câmeras (10 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
04	12	Mês	**PONTO 04 – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ MULINARI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 8 câmeras e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
05	12	Mês	**PONTO 05 – CAMPO ALTO DA COLINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
06	12	Mês	**PONTO 06 – PRAINHA CAMPING:** Prestação de serviço de videomonitoramento, composto por 20 câmeras (14 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias, com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
07	12	Mês	**PONTO 07 – CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
08	12	Mês	**PONTO 08 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 06 câmeras padrão e sistema de alarme com 11 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
09	12	Mês	**PONTO 09 – PRÉDIO ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
10	12	Mês	**PONTO 10 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA FLOR DE ARAUCÁRIA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 04 câmeras padrão e sistema de alarme com 08 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
11	12	Mês	**PONTO 11 – E.E.F. PROFESSORA NAIR TEIXEIRA MORSCHHEISER:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 30 câmeras (20 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
12	12	Mês	**PONTO 12 – PRÉDIO DA PREFEITURA – GARAGEM DA EDUCAÇÃO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 01 câmera tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

13	12	Mês	**PONTO 13 – CEIM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 24 câmeras (15 câmeras padrão e 09 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
14	12	Mês	**PONTO 14 – CENTRO DE EVENTOS E CULTURA VEREADOR VALCINO LODI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 12 câmeras (6 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico,	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
15	12	Mês	**PONTO 15 – ESCOLA INFANTIL BRANCA DE NEVE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
16	12	Mês	**PONTO 16 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 12 câmeras (8 câmeras padrão e 4 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
17	12	Mês	**PONTO 17 – ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL PINGO DE GENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 10 câmeras (5 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação,	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
18	12	Mês	**PONTO 18 – ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO BARBIERO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras (10 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 30 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
19	12	Mês	**PONTO 19 – CENTRO DE MÚLTIPLO USO:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 04 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
20	12	Mês	**PONTO 20 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ESPERANÇA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 4 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
21	12	Mês	**PONTO 21 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ARI BORTOLI:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 07 câmeras padrão e sistema de alarme com 14 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

			principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.		
22	12	Mês	**PONTO 22 – CENTRO DE SAÚDE SANTA PAULINA:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 18 câmeras (15 câmeras padrão e 3 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
23	12	Mês	**PONTO 23 – FARMÁCIA MUNICIPAL:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 03 câmeras (02 câmeras padrão e 01 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 06 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

24	12	Mês	**PONTO 24 – PRÉDIO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 15 sensores (15 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R$	R$ .....
				Valor TOTAL para o LOTE 01:	**R$ .....**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO:

3.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA.
3.1.1. A autorização de contratação (Pregão Presencial nº 30/2026 – Processo Licitatório nº 121/2026).
3.1.2. Especificações e proposta da proponente vencedora.
3.1.3. O parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único – A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/2021 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência e execução da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada da empresa contratada e/ou autorizada pela Administração Municipal, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021.
4.2. No caso de contratos formais que trata o Art. 106 da Lei 14.133/21- A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes I, II, III.
4.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou de seus prepostos.
4.4. A entrega do serviço deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite da secretaria solicitante.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, e serviços a serem realizados conforme Edital e Termo de Referência, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ ..... (.....)**.
5.2. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
5.2.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
5.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, em banco a ser confirmado posteriormente.
5.5. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
6.1.1. Secretarias e Pastas:
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO: 5 (conselho tutelar)
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA: 11
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 21 (fundamental)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 26 (creche)
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 29 (pré)
04.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 34 (cultura)
05.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: 42
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 58
07.001 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER: 64
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 66 (convênios de trânsito)
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: 69
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO: 77
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 92 (próprios)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 96 (PSB)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 98 (bolsa familia)
13.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 102 (PSE)
14.001 - FUNDO AGROPECUÁRIO MUNICIPAL: 105
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA: 117
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: 7
21.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE: 12

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IGP-M verificado no período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO:

8.1. O valor relativo ao objeto e/ou prestação de serviço contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IGP-M.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
9.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO:

10.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.
10.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. **10.3.** Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.
10.4. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Eventos de Risco – Diagnóstico:

Nº	Evento(s)	Causa(s)	Consequência(s)	Probabilidade	Impacto	Nível
1	Falha na estimativa de quantitativos de equipamentos	Levantamento inadequado das necessidades de cada prédio	Pontos cegos de monitoramento ou contratação excessiva	Media (3)	Alto (4)	Alto
2	Definição inadequada dos requisitos técnicos	Desconhecimento das tecnologias atuais	Aquisição de equipamentos obsoletos ou incompatíveis	Baixa (2)	Alto (4)	Alto
3	Fracasso ou deserção da licitação	Exigências restritivas ou valor estimado abaixo do mercado	Atraso na implantação do sistema de segurança	Media (3)	Alto (4)	Alto
4	Impugnações ou recursos protelatórios	Ambiguidade ou erros no edital	Atraso no cronograma de contratação	Alta (4)	Médio (3)	Alto
5	Atraso na instalação dos equipamentos	Falta de planejamento logístico da contratada	Prédios públicos desprotegidos por m ais tempo	Media (3)	Alto (4)	Alto
6	Falha na comunicação via internet e radio	Problemas de infraestrutura ou equipamentos defeituosos	Interrupção do monitoramento e envio de alertas	Media (3)	Muito Alto (5)	Extremo
7	Descumprimento do tempo de pronta resposta	Dimensionamento inadequado da equipe de vigilantes	Danos ao patrimônio público por falta de intervenção tempestiva	Baixa (2)	Muito Alto (5)	Alto
8	Perda ou vazamento de	Falhas de segurança cibernética ou	Impossibilidade de auditoria e violação de privacidade	Baixa (2)	Muito Alto (5)	Alto

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

	imagens armazenadas	defeito nos servidores				

Eventos de Risco – Ações e Responsáveis:

Nº	Evento(s)	Ações Preventivas	Responsável Preventivas	Ações Contingência	Responsável Contingência
1	Falha na estimativa de quantitativos de equipamentos	Realizar vistorias técnicas detalhadas e mapeamento prévio	Equipe de Planejamento	Aditivar o contrato ou remanejar equipamentos	Gestor do Contrato
2	Definição inadequada dos requisitos técnicos	Realizar ampla pesquisa de mercado e consultar especialistas	Equipe de Planejamento	Revisar o Termo de Referência antes da publicação	Setor de Licitações
3	Fracasso ou deserção da licitação	Realizar pesquisa de preços abrangente e evitar cláusulas restritivas	Setor de Compras	Revisar o edital e republicar o certame	Setor de Licitações
4	Impugnações ou recursos protelatórios	Revisão minuciosa do edital pela assessoria jurídica	Assessoria Jurídica	Analisar e responder aos recursos com celeridade	Pregoeiro
5	Atraso na instalação dos equipamentos	Estabelecer cronograma rigoroso e exigir comprovação técnica	Gestor do Contrato	Aplicar sanções contratuais e notificar a empresa	Fiscal do Contrato
6	Falha na comunicação via internet e radio	Exigir certificação ANATEL e realizar testes de conectividade	Fiscal Técnico	Acionar suporte técnico para restabelecimento imediato	Contratada
7	Descumprimento do tempo de pronta resposta	Exigir base operacional compatível e realizar simulados	Gestor do Contrato	Acionar forças de segurança pública e aplicar multas	Central de Monitoramento
8	Perda ou vazamento de imagens armazenadas	Exigir armazenamento em nuvem com criptografia e backups	Fiscal de TI	Acionar protocolos de recuperação e notificar autoridades	Gestor do Contrato

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Por este instrumento, a contratante obriga-se a:
a) verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;
b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente indicado pelo setor responsável;
c) efetuar o pagamento no prazo previsto.
d) Permitir acesso da contratada aos locais de instalação e manutenção dos equipamentos;
e) Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
f) Disponibilizar as informações necessárias para execução adequada do objeto;
g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme previsto no Termo de Referência e contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
a) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega dos itens/serviço, conforme a solicitação da secretaria requisitante e especificações a serem fornecidas pelo Município, no prazo estabelecido neste termo.
b) A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, em regime de locação/comodato;
c) A CONTRATADA obriga-se a realizar instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
d) A CONTRATADA obriga-se a garantir monitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;
e) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar central de monitoramento própria e equipe técnica capacitada;
f) A CONTRATADA obriga-se a atuar em regime de pronta resposta, com atendimento presencial em até 05 (cinco) minutos após disparo do alarme;
g) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar vigilante para permanência no local da ocorrência até a chegada da autoridade policial competente, quando necessário;
h) A CONTRATADA obriga-se a:
h.1) Garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto do sistema de alarme monitorado, por meio de, no mínimo, dois canais de comunicação independentes, sendo ao menos um deles via rádio (radiofrequência), com comutação automática em caso de falha do canal principal;
h.2) Utilizar exclusivamente equipamentos de comunicação via rádio devidamente homologados pela ANATEL;
h.3) Manter válida, durante toda a vigência do contrato, a Outorga do Serviço Limitado Privado (SLP) – Serviço 125 – Supervisão e Controle, emitida pela ANATEL, para o estado de Santa Catarina, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração, suspensão ou cancelamento da referida outorga;
h.4) Apresentar, quando solicitado pela fiscalização do contrato, comprovação da regularidade da outorga ANATEL e da homologação dos equipamentos de rádio utilizados;
h.5) A perda, suspensão ou não renovação da outorga ANATEL configurará descumprimento de obrigação contratual essencial, sujeitando a contratada às sanções previstas no contrato, podendo ensejar a extinção contratual na forma do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
i) A CONTRATADA obriga-se a manter o armazenamento das imagens pelo período mínimo de 20 (vinte) dias;
j) A CONTRATADA obriga-se a substituir equipamentos defeituosos ou danificados, sem ônus adicional para a Administração em no máximo 12h após a identificação do problema;
k) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar suporte técnico e assistência em até 06 (seis) horas úteis após solicitado;
l) A CONTRATADA obriga-se a responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
m) A CONTRATADA obriga-se a Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente no que se refere a imagens captadas pelos sistemas de CFTV, observando integralmente a legislação de proteção de dados pessoais aplicável.
n) A CONTRATADA obriga-se a possuir sede, filial ou base operacional no Município de São Domingos/SC no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a homologação do certame, mantendo estrutura compatível com a execução dos serviços e atendimento das ocorrências previstas contratualmente.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

o) A CONTRATADA obriga-se a possuir registro ou visto junto ao CRT (conselho regional dos técnicos industriais) da empresa e do responsável técnico legalmente habilitado, compatível com os serviços de instalação, manutenção e monitoramento eletrônico objeto da contratação;
p) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipe técnica qualificada para instalação, manutenção e suporte operacional dos sistemas contratados;
q) A CONTRATADA obriga-se a realizar manutenção preventiva periódica nos equipamentos, com periodicidade mínima mensal, incluindo limpeza, verificação de funcionamento, atualização de software/firmware e testes dos sistemas de alarme e CFTV, apresentando relatório ao fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA:

13.1. Garantia legal do item e/ou serviço conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
14.1. A Gestão e a Fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 2318 de 03 de Abril de 2025, que Regulamenta a NLLCA no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal Art. 89 e 96 da Lei n° 14.133/21.
14.2. A gestão do contrato ficará a cargo do **Secretário de Administração**, Sr. **André Aniba Sartori**.
14.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um, fiscal (is), servidor (es) público (s) municipal (is), preferencialmente ocupante (s) do (s) cargo (s) de provimento efetivo ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s), sendo o fiscal deste contrato o **Sr. Maycon Luiz Toso – Matrícula nº 4978 – Consultor Administrativo**, ou fiscal substituto conforme Portaria específica.
14.4. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
15.1. Os serviços do presente contrato serão prestados de acordo com o descrito no edital e termo de referência.
15.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização do responsável de cada secretaria, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
15.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.
15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

16.1. A **CONTRATADA** se responsabilizará no período da vigência do contrato, a contar da data do recebimento e/ou prestação de serviço definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES:

17.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
17.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
17.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar;
17.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
17.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
17.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
17.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
17.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
17.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

17.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
17.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
17.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
17.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
17.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
17.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
17.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal 12.846, de 1º de agosto de 2013.
17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
17.2.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
17.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
17.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO:

18.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. Art. 137 da Lei n°14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
18.2. A extinção do contrato poderá ser:
18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
18.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – FORO:

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Domingos-SC, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Domingos-SC, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

CONTRATANTE	CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL	XXXXXXXXXXXXXXX

FISCAL DE CONTRATO

Maycon Luiz Toso – Matrícula nº 4978

Consultor Administrativo

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 – Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC